

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF GABINETE DA REITORIA

### Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão Comissão Institucional de Heteroidentificação

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205. E-mail: comissao.heteroidentificação@univasf.edu.br

#### Portaria nº 34/2022 - CIHU/CPADI/GR de 15 de julho de 2022

A Comissão Institucional de Heteroidentificação, de acordo com o que dispõem a Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF e Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF, RESOLVE:

- **ESCLARECER** que **TODO** candidato classificado nas vagas reservadas do Edital nº 26/2022 PSG-EAD/UNIVASF, Licenciatura em Ciências Biológicas para candidatos negros (Pardos e Pretos), terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação.
- O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), de acordo com a Portaria Normativa nº 04/2018 do MPOG e a Instrução Normativa nº 02 de 12 de abril de 2021 do Gabinete da Reitoria da Univasf;
- Para participar do procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão disponibilizar um vídeo de si mesmos, se apresentando e confirmando sua autodeclaração, conforme informações abaixo:
  - a) Na gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deve evitar o uso de maquiagem; e não deve cobrir a cabeça ou usar roupas ou adereços que escondem o rosto;
  - b) A gravação do vídeo poderá ser feita no modo retrato ou paisagem (vertical ou horizontal), desde que o(a) candidato(a) seja devidamente enquadrado. A câmera deverá estar aproximadamente à altura do rosto, a cerca de 80 cm de distância. Procure um local iluminado, posicionando-se de frente para a principal fonte de luz (evitar fontes de luz atrás do candidato).
  - c) O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação do vídeo segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler o texto abaixo, inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida virando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

Meu nom	ne é,	CPF	, e sou (	candidato a uma va	ga de
no cu	urso		Me	autodeclaro	
[preto(a)	)/pardo(a)]	ara que po	ssa faze	r jus à reserva de	vagas
prevista	em edital. D	eclaro que	estou ci	iente dos procedim	entos
previstos	s no edital e d	edo o direit	to de uso	de minha imagem	e voz

# para fins dos procedimentos de heteroidentificação. [Olhar suavemente, girando a cabeça, para a direita e esquerda. Em seguida encerrar o vídeo]

- d) Ao final da gravação do vídeo, o (a) candidato (a) deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário próprio informado nesta portaria, o arquivo de vídeo gravado.
- e) O envio do arquivo de vídeo via formulário eletrônico requer que o (a) respondente esteja logado (a) em uma conta Google no ato do preenchimento do formulário. Isso ocorre automaticamente, geralmente, ao acessar o formulário a partir de um dispositivo com sistema Android. Em caso de acesso a partir de outros dispositivos o candidato deverá efetuar login em uma conta Google (GMAIL) para efetivar o envio do formulário.
- f) Após encerrar a gravação, o (a) candidato(a) deve preencher os campos do formulário online e carregar seu vídeo no formulário do Google Docs por meio do link <a href="https://forms.gle/vYfJTohGX9x4V68b6">https://forms.gle/vYfJTohGX9x4V68b6</a>
- g) O (a) candidato(a) deve certificar-se de que o arquivo de vídeo seja o que, de fato, pretende disponibilizar para a análise pela comissão de heteroidentificação.
- O vídeo será utilizado também na análise de eventuais recursos interpostos pelos (as) candidatos (as); não é permitido envio de vídeos durante o período destinado para recurso.
- O (a) candidato (a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, bem como anexar documento de identificação oficial com foto no campo pertinente, sob pena de eliminação das vagas reservadas:
- O (a) candidato (a) que não enviar o vídeo dentro dos padrões exigidos e no prazo previsto nesta portaria será eliminado das vagas reservadas;
- O cronograma da verificação da autodeclaração para os candidatos convocados no presente certame consta no ANEXO I desta portaria;
- O (a) candidato (a) poderá ser convocado para realização presencial do procedimento de heteroidentificação, em caso de suspeita de fraude, denúncias ou por solicitação justificada da comissão.

As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br .

Leilane Diena Souza da Silva

Riha

## Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF

### **ANEXO I – CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL	
ENVIO DO VÍDEO PARA A AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	15.07.22 a 18.07.22		Link de acesso ao formulário do Google Docs por meio do link <a href="https://forms.gle/vYfJTohGX9x4V68b6">https://forms.gle/vYfJTohGX9x4V68b6</a>	
RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	21.07.22	Publicação do Resultado Parcial da Aferição da autodeclaração.	Na página de acompanhamento do certame	
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AFERIÇÃO	22.07.22 a 23.07.22	Não é permitido novo envio de vídeo.		
RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	27.07.22	Publicação do Resultado Final da Aferição da autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas.	I NIA DAGINA GO ACOMPANDAMENTO GO	

**FIM DO CRONOGRAMA**